



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE CIDADANIA**  
**OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**EDITAL 81/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE ESTUDOS  
AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DA UFSM**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI/UFSM), vinculado a Coordenadoria de Cidadania e ao Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes dos cursos graduação e pós-graduação da UFSM para atuarem como bolsista no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UFSM. O presente edital contempla duas áreas de atuação: Comunicação Social, Tecnologia da Informação e Artes.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                | <b>PERÍODO</b>     |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 13/08/2026         |
| Inscrição dos candidatos                        | 13/08 a 21/08/2026 |
| Avaliação/Entrevista dos candidatos             | 25 e 26/08/2026    |
| Divulgação resultado preliminar                 | 26/08/2026         |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 27/08/2026         |
| Análise Recursos                                | 28/08/2026         |
| Divulgação do Resultado Final                   | 28/08/2026         |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: 13/08/2026 a 21/08/2026;
- 2.2. Local: via formulário <https://forms.gle/enUHXrYJt4jVuwRQ6>;
- 2.3. Documentos:
  - Quadro horário (Anexo I);

- Currículo do/a candidato/a;
- Comprovante de Matrícula.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. **Público-alvo:** O presente processo seletivo destina-se exclusivamente à seleção de estudantes autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e/ou quilombolas, regularmente matriculados(as) na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que atendam aos demais requisitos estabelecidos neste edital. A inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1.1. Graduações prioritárias: Jornalismo; Produção Editorial; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas; Teatro; Artes Cênicas; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Sistemas para Internet .Além disso, programas de pós graduação diretamente relacionados às áreas citadas;

3.1.2. Estudantes de outras graduações ou pós-graduações devem apresentar anexo ao currículo documentos comprobatórios de conhecimento e experiência nas áreas relacionadas.

3.2. A seleção será realizada conforme segue:

- **Avaliação do Currículo:** avaliando a atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,00 pontos;

- **Análise da disponibilidade de horários** para realização das atividades do Núcleo pelo Quadro de Horários (anexo I) enviado pelo(a) candidato(a). Pontuação máxima: 3,00 pontos;

- **Entrevista Individual:** realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências, habilidades e interesse dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática/área do Núcleo. A entrevista será realizada virtualmente com data, horário e plataforma online, a serem informados por e-mail na confirmação de inscrição. Pontuação máxima: 5,00 pontos;

- Pontuação máxima geral: 10,0.

- 3.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 3.4. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.5. A seleção será válida para o período de setembro a dezembro de 2026, podendo ser prorrogada por mais 2 semestres letivos, a depender das necessidades do Núcleo.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

- 4.1. A bolsa, cujo valor será conforme o nível de formação do/a candidato/a selecionado/a, será de 20 horas semanais, sendo R\$ 700,00 mensais (para bolsista de Graduação) ou R\$ 950,00 (para bolsista de Pós Graduação), e poderá ter duração de 04 meses, com possibilidade de prorrogação.

| <b>Vagas</b> | <b>Área de atuação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Período da Bolsa</b> |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01           | Organização e execução das oficinas pedagógicas de teatro relacionadas ao projeto Rede Ayó, bem como as atividades logísticas e administrativas necessárias ao desenvolvimento das oficinas, além de outras demandas relacionadas ao Núcleo.                                                                       | Até 04 meses            |
| 01           | Atuação no desenvolvimento de jogos digitais, recursos educativos interativos e painéis digitais, contribuindo para a criação de experiências digitais voltadas à Educação para as Relações Étnico Raciais, de forma dinâmica e atrativa para diferentes públicos, além de outras demandas relacionadas ao Núcleo. | Até 04 meses            |
| 01           | Atuação na comunicação institucional, compreendendo a produção de conteúdo para redes sociais e sites, registro fotográfico e audiovisual, apoio na elaboração de textos,                                                                                                                                          | Até 04 meses            |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | organização de arquivos de comunicação e cobertura de eventos. Criação de materiais gráficos para os projetos, ações, eventos e campanhas institucionais, contribuindo para o fortalecimento da identidade visual e demais atividades relacionadas à comunicação institucional do Núcleo. |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação na Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.3. Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.4. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.5. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenação, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa.
- 5.1.6. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2. **O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.**

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os resultados serão divulgados no site do Observatório de Direitos Humanos da UFSM;

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2. Candidato/a mais idoso/a.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEABI/UFSM.

7.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [neabi@ufsm.br](mailto:neabi@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-6175.

Santa Maria, 11 de agosto de 2026.

Ângela Maria Souza de Lima  
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas  
NEABI/UFSM

Jane Schumacher  
Observatório de Direitos Humanos  
Pró-Reitoria de Extensão

**ANEXO I**

**QUADRO DE HORÁRIOS**

|                                                                                                                   |                |              |               |               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;<br>deve somar a carga horária da bolsa solicitada) |                |              |               |               |              |
| <b>TURNO</b>                                                                                                      | <b>Segunda</b> | <b>Terça</b> | <b>Quarta</b> | <b>Quinta</b> | <b>Sexta</b> |
| <b>Manhã</b>                                                                                                      |                |              |               |               |              |
| <b>Tarde</b>                                                                                                      |                |              |               |               |              |

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante, indicadas neste edital.

|                                                    |                                                                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Data da inscrição:</p> <p>...../...../.....</p> | <p>Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):</p> |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|

NUP: 23081.106384/2026-63

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição                         | Nome do arquivo                  |
|-------|-----------------------------------|----------------------------------|
| 1     | Edital de seleção pública (021.2) | Edital Bolsista NEABI 2026_2.pdf |

**Assinaturas**

**12/08/2026 15:46:03**

ANGELA MARIA SOUZA DE LIMA (Assistente Social (Ativo))  
01.07.08.03.0.0 - OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS - ODH-PRE

**13/08/2026 10:23:39**

JANE SCHUMACHER (Chefe)  
01.07.08.03.0.0 - OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS - ODH-PRE

Código Verificador: 7673178

Código CRC: 4113ddf7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

